

# Incentivos à I&DT de Empresas

Projectos individuais de I&DT  
Vale I&DT



**IAPMEI**

Parcerias para o Crescimento

Cristina Branquinho

# Sistemas de Incentivos

Sistemas de Incentivos	Objectivo	Programa Operacional	
		Temático	Regional
Qualificação e Internacionalização PME	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a competitividade das PME,</li> <li>• Aumentar da produtividade das PME</li> <li>• Desenvolver a presença activa das PME no mercado mundial</li> </ul>	médias e grandes empresas*	micro e pequenas empresas*
Inovação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar o investimento produtivo de inovação,</li> <li>• Promover o empreendedorismo qualificado</li> <li>• Expandir actividades de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas</li> </ul>		
I&DT nas Empresas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intensificar o esforço de I&amp;DT e a criação de novos conhecimentos</li> <li>• Promover a articulação entre elas e as entidades do SCTN</li> </ul>		

# Sectores Elegíveis

## Sectores de Actividade Potencialmente Elegíveis (CAE Rev3):

- **Indústria** — divisões 05 a 33;
- **Energia** — divisão 35 (só actividades de produção);
- **Comércio** — divisões 45 a 47, apenas para PME;
- **Turismo** — divisão 55, nos grupos 561, 563, 771 e 791 e actividades declaradas de interesse para o turismo das subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040;
- **Transportes e logística** — grupos 493 e 494 e divisão 52;
- **Serviços** — divisões 37 a 39, 58, 59, 62, 63, 69, 70 a 74, 77, com exclusão do grupo 771 e da subclasse 77210, 78, 80 a 82, 90, com exclusão da subclasse 90040, 91, com exclusão das subclasses 91041, 91042, e 95, nos grupos 016, 022, 024 e 799 e na subclasse 64202.

## SiQualificação e SiIDT:

- **Construção** – grupo 412 e as divisões 42 e 43

Sectores sujeitos a restrições comunitárias devem respeitar os enquadramentos comunitários aplicáveis

# Sistema de Incentivos à I&DT

**Projectos Individuais** realizados por uma empresa;

**Projectos em Co-promoção** realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades do SCT, firmada num contrato de consórcio e coordenada por uma empresa;

**Projectos Mobilizadores** de capacidades e competências científicas e tecnológicas, em co-promoção empresas /entidades do SCT, com elevado conteúdo tecnológico e de inovação, impactes significativos a nível multisectorial, regional, *cluster*, pólo de competitividade, etc.

**Vale I&DT**, concedido a PME para aquisição de serviços de I&DT a entidades do SCT qualificadas para o efeito.

**I&DT Colectiva** – promovidos por associações empresariais e que resultem da identificação de necessidades de I&DT partilhadas por um conjunto significativo de empresas (sectores, clusters, PCT ou região) sendo os resultados largamente disseminados pelas empresas dos agregados em causa.

**Valorização de I&DT** – projectos demonstradores promovidos por empresas, partindo de actividades de I&D concluídas com sucesso, e que visem a demonstração tecnológica e a divulgação de novas tecnologias, evidenciando, em situação real, as vantagens económicas e técnicas das novas soluções.

## Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT nas empresas:

**Núcleos de I&DT**, promovidos por PME, através de unidades estruturadas permanentes, dedicadas exclusivamente a actividades de I&DT;

**Centros de I&DT**, promovidos por empresas que já desenvolvem de forma contínua e estruturada actividades de I&DT, visando o aumento do esforço de I&DT para além das linhas de investigação normais.

# Projectos Individuais de I&DT



**IAPMEI**

Parcerias para o Crescimento

# SI - I&DT nas Empresas



## I&DT Empresas

### *Projectos Individuais*

- ❖ Projectos de I&DT promovidos por uma empresa, para investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, visando a criação de novos produtos, processos ou sistemas ou introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes

# Condições de Elegibilidade

Condições de Elegibilidade do Promotor:	QUALIFICAÇÃO		INOVAÇÃO	I&DT	
	Individual e Cooperação	Conjunto	Individual e Cooperação	Individual; Centros de I&DT	Núcleos de I&DT
<b>Gerais - art. 11º do Enquadramento Nacional:</b>	a) Encontrar -se legalmente constituído; b) Cumprir as condições legais necessárias à actividade; c) Sit. regularizada (Fisco, Seg. Social e Incentivos); d) Assegurar os recursos necessários ao projecto; e) Dispor de contabilidade organizada;				
<b>Autonomia Financeira não inferior a</b>	<b>15%</b> 20% de CP empresas com início de act. no ano de cand. ou 6 meses anteriores	<b>0%</b>	<b>15% PME</b> <b>20% NPME</b>	<b>15%</b> 20% de CP empresas com início de act. no ano de cand. ou 6 meses anteriores	
<b>PME</b>	Sim				Sim
<b>Responsável</b>	Apresentar responsável técnico pelo projecto				
<b>Competências adicionais</b>				Possuir competências científicas, técnicas, financeiras e de gestão	
<b>FSE</b>	Regras em diploma específico				

# SI - I&DT nas Empresas

## Despesas Elegíveis – Âmbito Geral

- ❖ Despesas com pessoal técnico do promotor (dedicado a actividades de I&DT);
- ❖ Aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas e que se traduzam na sua efectiva endogeneização por parte do promotor;
- ❖ Matérias-primas e componentes para instalações piloto ou protótipos;
- ❖ Assistência técnica, científica e consultoria;
- ❖ Equipamento científico e técnico e *software* específico;
- ❖ Protecção da propriedade industrial;
- ❖ Promoção e divulgação dos resultados do projecto;
- ❖ Missões internacionais;
- ❖ Certificação do Sistema de Gestão da Investig., Desenv. e Inovação;
- ❖ Intervenção de TOC ou ROC na certificação das despesas
- ❖ Imputação de custos indirectos.



# SI - I&DT nas Empresas

## Despesas Não Elegíveis:

(Para além das que não estejam previstas como elegíveis)

- ❖ Aquisição de terrenos, compra de imóveis e construção, obras de adaptação de edifícios, trespasses e direitos de utilização de espaços;
- ❖ Aquisição de bens em estado de uso, veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte;
- ❖ Juros durante o período de realização do investimento;
- ❖ Trabalhos da empresa para ela própria, despesas de funcionamento relacionadas com actividades de tipo periódico ou contínuo e fundo de maneio;
- ❖ Despesas que visem a aquisição ou constituição de sociedades ligadas à criação ou funcionamento de redes de distribuição no exterior.
- ❖ Transacções entre entidades participantes nos projectos;
- ❖ Publicidade corrente;

# SI - I&DT nas Empresas

		Modalidade				
		Núcleos I&DT	Centros I&DT	Co-Promoção	Individuais	
Incentivo	Taxa	PE 50% ME 40%	PE 50% ME 40% GE 30%	25 % (excep. SCT)		
	Natureza	NR	até €500 mil	até €1 Milhão	até €1 Milhão (excep. SCT)	até €1 Milhão
		R *			O montante que excede €1 Milhão assume natureza NR numa parcela de 75% e de Reemb. para a restante parcela de 25% * desde e quando esta última parcela >= a €50 mil) (excep. SCT)	O montante que excede €1 Milhão assume natureza NR numa parcela de 75% e de Reemb. para a restante parcela de 25%`* (desde e quando esta última parcela >= a €50 mil)
	"de minimis"	Para não PME despesas com a protecção da propriedade intelectual e industrial				
Majorações		Pequena emp. 20%, Média emp. 10%				
		SCT, Cooperação e Divulgação Ampla 15%				
		Investigação industrial 25%				
		Máximo de 80% ESB				

\* - Sem juros; 7 anos com 3 de carência

# Principais Modalidades de Pagamento

A – Adiantamento contra garantia e pagamento a título de reembolso:

- Pagamento a Título de Adiantamento até 50% do incentivo, contra Garantia de 70% daquele valor e com a comprovação do início do projecto;
- Até 3 Pagamentos Intercalares na proporção da realização do projecto (despesa paga), até 85% do incentivo contratado (inc. PTA);
- Pagamento Final com a avaliação final do projecto (física, técnica, financeira e contabilística);

B - Pagamento a título de reembolso final:

- Até 4 Pagamentos Intercalares na proporção da realização do projecto (despesa paga), até 85% do incentivo contratado
- Pagamento Único com a avaliação final do projecto (física, técnica, financeira e contabilística);

# SI - I&DT nas Empresas

Projectos Individuais - AAC 32/SI/2009  
De 25 de Setembro a 6 de Novembro  
(comunicação promotor até 18 Fevereiro de 2010)

## Objectivos:

actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	EEC	Total
Factores de Competitividade	7.500	17.500	25.000
Regional do Norte	2.400	1.600	4.000
Regional do Centro	2.500	4.000	6.500
Regional de Lisboa	4.500	1.000	5.500
Regional do Alentejo	350	500	850
Regional do Algarve	200	300	500
<b>Total</b>	<b>17.450</b>	<b>24.900</b>	<b>42.350</b>

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

# Vale I&DT



**IAPMEI**

Parcerias para o Crescimento

# Vales Inovação e I&DT

## **Documentação de referência:**

### **Legislação de suporte**

**DL nº 65/2009** – Enquadramento Nacional do QREN (altera e republica DL nº 287/2007)

**Portaria nº 353-A/2009** – altera e republica o Regulamento do SI Qualificação e Internacionalização de PME (Vale Inovação)

**Portaria nº 353 – B/2009**– altera e republica o Regulamento do SI I&DT (Vale I&DT)

### **Avisos**

**Aviso nº 25/SI/2009** – Apresentação de candidaturas ao Vale I&DT

**Aviso nº 26/SI/2009** – Apresentação de candidaturas ao Vale Inovação

### **Outros documentos de apoio**

Guias de apoio ao preenchimento dos formulários de candidatura

Formulários de candidatura

Lista de entidades qualificadas

Orientação de Gestão nº 05/2008

# Vale I&DT

**Vale Inovação**  
**Aviso nº 26/SI/2009**

**Vale I&DT**  
**Aviso nº 25/SI/2009**

## Quais são as entidades qualificadas?

**109** entidades para o Vale Inovação e **112** para o Vale I&DT entre Laboratórios de Estado, Centros Tecnológicos, Departamentos de Universidades, Politécnicos, Institutos de Investigação, Centros de Transferência de Tecnologia, GAPIs, Centros de Estudos e Consultadoria, Associações.

## Que resultados?

Resposta a necessidades específicas da empresa, com efeitos na melhoria de produtos, processos e/ou serviços e na transferência de conhecimento de natureza tecnológica ou outra que constitua novidade para a empresa.

## Que resultados?

As soluções de investigação a fornecer pela entidade do SCT têm de traduzir-se na melhoria de produtos, processos ou serviços e não corresponder a projecto de I&DT em curso na entidade.

## Caracterização do projecto

Apresentar o problema a resolver e justificar a necessidade de recurso à contratação externa, bem como...

...os principais resultados e efeitos associados aos serviços de consultoria e inovação. Ou serviços de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico e ainda explicar...

...a aderência dos objectivos do projecto à actividade económica desenvolvida pelo promotor.

# Vale I&DT

## Objectivos

- ❖ Apoiar de forma simplificada a **aquisição de serviços de I&DT** por parte de PME a entidades do SCT para resposta a questões e necessidades específicas da empresa, visando designadamente a realização de estudos de viabilidade técnico-científica e de projectos de I&DT, bem como a subsequente transferência de conhecimento, no sentido do aumento da sua competitividade, com tradução na melhoria de produtos, processos ou serviços.

**Ciências e tecnologias do mar**

**Ciências e tecnologias do ambiente**

**Ciências e tecnologias dos alimentos**

**Biotecnologia**

**Ciências da saúde**

**Tecnologias e ciências dos materiais**

**Engenharia mecânica**

**Engenharia electrotécnica , automação, controlo**

**Tecnologias de informação e telecomunicações**

**Engenharia de sistemas**

**Sistemas energéticos e novas formas de energia**

**Qualidade e segurança alimentar**

**Prevenção e redução de riscos**

**Gestão industrial**

**Que áreas tecnológicas ?**



# Vale I&DT

## Quem pode concorrer?

Pequenas ou médias empresas (PME) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, registadas como Sociedade Comercial

## Em que áreas de actividade?

Projectos de investimento nas seguintes actividades, de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE):

- ❖ Indústria
- ❖ Energia
- ❖ Comércio
- ❖ Turismo
- ❖ Transportes e Logística
- ❖ Serviços
- ❖ Construção (CAE 412, 42 e 43 REV. 3)

**Incentivo não reembolsável, até ao limite de € 25 000**, por aplicação de uma taxa de 75% às despesas elegíveis associadas ao serviço a contratar.

# Vale I&DT

## Condições de **elegibilidade do Promotor** (com aplicação a ambos os Vales)

1. Encontrar-se legalmente constituído, como sociedade comercial;
2. Cumprir as condições necessárias ao exercício da respectiva actividade;
3. Situação regularizada (fisco, s.social e entidades pagadoras de incentivos);
4. Possuir ou assegurar recursos humanos e físicos adequados ao projecto;
5. Contabilidade organizada, de acordo com legislação aplicável;
6. Situação líquida positiva aferida por balanço reportado ao exercício de 2008 ou balanço intercalar posterior certificado por ROC;
7. Cumprir critérios de PME (Recomendação nº 2003/361/CE) - comprovação do estatuto PME através da Certificação Electrónica prevista no Dec-Lei nº 372/2007, de 6/11, no sítio do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt));
8. Apresentar pelo menos um trabalhador no mês imediatamente anterior ao da apresentação da candidatura
9. Não ter projectos em fase de análise ou aprovados ao abrigo do SI I&DT, com excepção da modalidade Vale I&DT e, quando aprovados ao abrigo do actual Regulamento, da tipologia Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT (só Vale I&DT).
10. Ao abrigo de cada Aviso, cada promotor só pode apresentar uma candidatura;
11. Âmbito territorial – promotores localizados em todas as regiões NUT II do Continente à excepção da Região de Lisboa.

**Nota: as condições de elegibilidade do promotor devem ser reportadas à data da candidatura, com excepção das referidas em 2, 3, 6 e 7, cujo cumprimento poderá ser reportado a uma data até à assinatura do contrato**

# Vale I&DT

## Condições de **elegibilidade do Projecto** (com aplicação a ambos os Vales)

1. Ter início, em termos de execução física, em momento posterior à data da candidatura;
2. Apresentar viabilidade económica e financeira;
3. Manter afectos à respectiva actividade os activos respeitantes ao investimento apoiado, bem como a localização geográfica definida no projecto, durante o período de vigência do contrato de incentivos e, no mínimo, durante 3 anos;
4. Incluir apenas despesas relativas à contratação de serviços posteriores à data da candidatura;
5. Ter duração máxima de execução de um ano;
6. Corresponder a uma despesa elegível mínima de € 5000;
7. As questões de investigação a responder por uma entidade qualificada do SCT têm de traduzir-se na melhoria de produtos, processos ou serviços, e não corresponder a projecto de investigação em curso na entidade do SCT seleccionada
8. Não envolver alterações de rotina ou periódicas introduzidas em produtos, linhas de produção, processos de fabrico, serviços existentes e outras operações em curso
9. Cada candidatura deve corresponder à contratação de um único serviço junto de uma entidade qualificada para o efeito
10. Aderência dos objectivos do projecto à actividade económica desenvolvida pelo promotor
11. Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos Vale I&DT apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

# Vale I&DT

## Caracterização do projecto

## Caracterização do promotor

**Identificação do promotor**

**Contactos do promotor para efeitos do projecto**

**Actividade económica**

**Dimensão**

**Postos de trabalho por níveis de qualificação e nº de trabalhadores mês anterior ao da candidatura**

**Balanços históricos e previsionais**

- Designação
- Investimento elegível
- Área de consultoria / intervenção
- Entidade prestadora do serviço
- Responsável do projecto
- Actividade económica do projecto

Apresentação do serviço de consultoria a contratar junto de uma entidade qualificada para o efeito e resultados esperados

Demonstração da aderência do projecto à actividade económica do promotor e capacidade de endogeneização/ internalização dos resultados do projecto na sua actividade

Principais objectivos e resultados

# Vale I&DT

## Principais dificuldades identificadas

Deficiente caracterização do projecto, focando sobretudo na sua adequação à actividade da empresa

Dificuldades na certificação PME

Dificuldades na apresentação dos documentos comprovativos de cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade:

- Licença de utilização de instalações
- Licenciamento industrial

Situação não regularizada perante SSocial ou fisco

Dificuldades na utilização do sistema de informação/comunicação

# Vale I&DT

## Modalidade A

Um pagamento único e final, a título de reembolso, após a conclusão do projecto.

**Prazo máximo execução do projecto  
1 ano**

(desde data primeira factura ou data do contrato com o IAPMEI, a que ocorrer antes, e até à data da última factura)

## Modalidade B

**Com pagamentos Intercalares (em numero de 2 pagamentos e até 85% do incentivo aprovado)**

H1) Adiantamento contra factura - Pedido de adiantamento ao IAPMEI,

apresentando a factura emitida pela Entidade. A empresa tem 30 dias após o pagamento da factura para fazer prova do mesmo junto do IAPMEI, através do comprovativo de pagamento devidamente certificado por TOC/ROC.

H2) Pagamento intercalar por reembolso - Pedido de pagamento ao IAPMEI,

a título de reembolso do valor já pago à Entidade, apresentando a factura emitida pela Entidade e o comprovativo de pagamento, devidamente certificados por TOC/ROC.

**Um pagamento final, a título de reembolso, após a conclusão do projecto, pelo remanescente do incentivo.**

# Vale I&DT e Vale Inovação

Alguns dados estatísticos sobre os concursos anteriores

	TOTAL	Vale I&DT	Vale Inovação
Nº de candidaturas entradas	884 <b>(100%)</b> 100%	361 <b>(100%)</b> 41%	523 <b>(100%)</b> 59%
Nº de candidaturas elegíveis	785 <b>(88%)</b> 100%	343 <b>(95%)</b> 44%	442 <b>(85%)</b> 56%

Nº de entidades do SCT participantes para os dois vales - 63

## PO Algarve

Nº projectos entrados – 16

Nº projectos aprovados – 12, correspondendo a 406 000 euros de incentivo, dos quais 7 Vale I&DT.



2% do total dos projectos registados em todos os PO.

Entidades qualificadas envolvidas: IPLeiria, Centros Tecnológicos, CENCAL, Centro de Ciências do Mar do Algarve e Centro de Investigação em Química.

Nº contratos assinados – 6, dos quais:

4 micro, 1 pequena, 1 média,  
2 construção, 3 indústria, 1 serviços,  
3 I&DT e 3 Inovação

# Candidatura, Contratação, Acompanhamento e verificação



**IAPMEI**

Parcerias para o Crescimento



# Sistemas de Incentivos



## Candidaturas:

- ❖ Candidaturas por Concursos temáticos (1), com Avisos divulgados no Portal Incentivos QREN em [www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)
- ❖ A abertura dos concursos é objecto de programação através de um Plano Anual.
- ❖ Cada Aviso definirá o tema, o orçamento, os critérios de selecção e as condições e regras específicas.
- ❖ As candidaturas efectuadas via internet em formulário electrónico único a disponibilizar no Portal Incentivos QREN.
- ❖ O Sistema de Informação do QREN distribui as candidaturas aos Órgãos de Gestão e aos Organismos Técnicos competentes

(1) - Excepto Projectos do Regime Especial e aos projectos considerados de interesse estratégico para a economia nacional ou de determinada região

# Processo de Decisão (excepto Vale I&DT)

1. O Organismo Técnico coordena os contactos com o promotor, analisa e apura o Mérito do Projecto (MP), e envia parecer ao Órgão de Gestão, no prazo de:
  - **SI-I&DT Núcleos/Centros: 40 dias úteis**
  - **SI-I&DT outras tipologias: 50 dias úteis**
2. Os projectos são ordenados pelo seu MP e são seleccionados até ao limite orçamental de cada concurso
3. O Orgão de Gestão decide a atribuição do incentivo, e a decisão é comunicada no prazo de:
  - **SI-I&DT Núcleos/Centros: 60 dias úteis**
  - **SI-I&DT outras tipologias: 70 dias úteis**

# Processo de Decisão (excepto Vale I&DT)

- ❖ O Organismo Técnico (IAPMEI) analisa as candidaturas, o Órgão de Gestão decide a atribuição do incentivo e a decisão é comunicada no prazo de:
  - **SI-I&DT - Vales I&DT: 20 dias úteis**
- ❖ Hierarquização as candidaturas consideradas elegíveis, por ordem crescente da dimensão da empresa, medida pelo nº de trabalhadores **inscritos na segurança social** no mês imediatamente anterior ao da apresentação da candidatura.
- ❖ A selecção dos projectos a apoiar é efectuada até aos limites orçamentais definidos nos Avisos e, em caso de igualdade, em função da data de entrada da candidatura.

Dotação orçamental Vale I&DT – 7.250 mil euros,

**PO Algarve - 150 mil euros**

Dotação orçamental Vale Inovação – 7.400 mil euros,

**PO Algarve – 150 mil euros**

# Contratação dos Projectos Seleccionados

1. Notificação da decisão disponível na Consola do Promotor ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt));
2. São solicitados os comprovantes do cumprimento das condições de elegibilidade do promotor e do projecto;
3. São solicitados os comprovantes das condicionantes pré-contratuais;
4. É disponibilizada a minuta do contrato.
  - O promotor **tem até 20 dias úteis** \* para reunir as condições formais necessárias à celebração do contrato de concessão do incentivo;
  - A **não celebração do contrato** por razões imputáveis aos promotores, no prazo de 40 dias úteis, determina a **caducidade da decisão** de concessão de incentivo.

\* prorrogáveis por igual período se devidamente justificado

# Acompanhamento e Controlo

- ❖ Verificação financeira do projecto tem por base uma “declaração de despesa do investimento”, certificada por ROC (ou TOC para despesa elegível inferior a €200 mil e para os Vales I&DT e Inovação), através da qual confirma:
  - A realização das despesas de investimento,
  - Que os documentos comprovativos daquelas se encontram correctamente lançados na contabilidade;
  - Que o incentivo foi contabilizado nos termos legais aplicáveis;
- ❖ As verificações físicas e técnicas do projecto são efectuadas pelo Organismo Técnico, confirmando que o investimento foi realizado e que os objectivos foram atingidos.
- ❖ Publicitação apoios concedidos obrigatória nos termos definidos em regulamentação específica

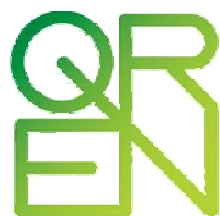
# Contactos e Informações



## IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

- Centros de Desenvolvimento Empresarial: **Faro**
- [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)
- [www.sim.gov.pt](http://www.sim.gov.pt)
- [info@iapmei.pt](mailto:info@iapmei.pt)
- Linha Azul IAPMEI: 808 201 201



QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL  
PORTUGAL 2007.2013

- [www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)
- [www.pofc.qren.pt](http://www.pofc.qren.pt)
- [www.qren.pt](http://www.qren.pt)





**IAPMEI**

Parcerias para o Crescimento

*Obrigada pela atenção.*